



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.399/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
CRIA ELEMENTO DE DESPESA E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

06.02.12.361.0016.2.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (META 06.04 e 06.05)

3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto..... R\$ 500,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

06.02.12.365.0070.2.056 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar (META 06.07 e 06.08)

3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.....R\$ 3.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS aos 20 de Outubro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração